



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais para aquisição parcelada de 1.200 (mil e duzentas) toneladas de Hipoclorito de Sódio, pelo período de 12(doze) meses, para uso na ETA – Estação de Tratamento de Água da Autarquia, conforme as quantidades e especificações contidas no anexo I deste edital.

1.2.O Hipoclorito de Sódio 12% (NaClO) deverá ser entregue nos containers próprios da Autarquia com capacidade máxima de armazenamento de 10.000 (dez mil) litros.

2. JUSTIFICATIVA

2. 1. O Hipoclorito de Sódio será utilizado no tratamento de água destinada ao abastecimento Público, não deverá conter substâncias em quantidades capazes de produzir efeitos deletérios ou maléficos à saúde dos consumidores de água tratada e/ou substâncias que tornem a água tratada imprópria para o consumo humano, isto é, fora dos padrões de potabilidade prescritos pela portaria 36/GM do Ministério da Saúde. Faz necessário para o tratamento de água bruta na E.T.A. - Estação de Tratamento de Água do Saema, sendo essencial para o abastecimento de água no município de Araras.

3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

Qt.	Un.	Descrição Objeto	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.200	ton	Hipoclorito de Sódio com no mínimo 12% (NaClO), com propriedades germicida e bactericida.			

4. ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

4.1. A empresa licitante vencedora é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT:

- ABNT - NBR 15.784 de 09 de dezembro de 2009;
- Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde.
- Artigo 54 da Lei 9.605/98 de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.179/99 de 21 de setembro de 1999.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa licitante vencedora deverá apresentar:

- Comprovação de Registro do Profissional Responsável da Contratada Junto ao CRQ;
- Prova de vínculo do profissional(s) responsável(s) técnico para com a empresa, através de contrato de prestação de serviço ou registro na CTPS ou documentos comprobatórios, conforme a Súmula nº 25 do TCE - SP.
- Comprovação de fornecimento, através de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante já forneceu em quantidade de 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação, podendo haver a somatória de atestados;

6. PRAZO DE VIGÊNCIA, DO PEDIDO E DO RECEBIMENTO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, nas condições permitidas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os pedidos serão realizados pela CONTRATANTE através de e-mail com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega do produto de até 03 (três) dias úteis.

6.3. A entrega do material deverá ser exatamente na data informada no pedido, já que é feito uma projeção considerando a capacidade de armazenamento do container. O pedido será feito pela CONTRATANTE com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência.



6.4. Eventualmente, caso a CONTRATADA necessite alterar a quantidade ou a data da entrega do material, deverá formalizar um pedido com justificativa através de email. Será analisada a possibilidade de aceitar a alteração ou não.

6.5. O material deverá ser entregue e descarregado por conta e risco do fornecedor, no almoxarifado da autarquia sito a Rua Ciro Lagazzi, nº 155 – Jardim Cândida - Araras – SP, de segunda a sexta das 08:00h às 16:00h (exceto feriado e ponto facultativo), salvo alguma emergência. Se for o caso deverá ser autorizado pelos seguintes responsáveis: Diretor da Coordenadoria de Captação, Produção e Distribuição de Água, Setor de Serviço de Almoxarifado e Comissão Especial de Recebimento de Materiais.

6.6. No ato do recebimento não serão aceitos quantidades inferiores ou superiores pedidos pela Contratante, pois se a entrega é programada, a Contratada tem por obrigação fornecer quantidade pedida pela Contratante. Caso seja verificado diferença na quantidade entregue com a quantidade informada na nota fiscal, a CONTRATADA deverá cancelar a nota fiscal e emitir uma nova nota com a quantidade correta entregue. A empresa será NOTIFICADA pelo Departamento Jurídico da Autarquia para providências cabíveis, no caso de divergências não resolvidas nas entregas, seja com o produto, nota fiscal, entre outras que não atendam o Termo de Referência e Edital da licitação.

6.7. A conferência também poderá ser realizada pelo volume líquido nos containers graduados do Saema multiplicado pela densidade do produto informada no laudo da empresa fornecedora e conferido pelo laboratório da Autarquia.

6.8. A CONTRATANTE no ato do recebimento de cada entrega verificará se o material está de acordo com as especificações do objeto, e em caso de rejeição do material a CONTRATADA terá o prazo máximo de 02(dois) dias corridos para repor o material rejeitado (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).

6.7. No caso de rejeição do material, a substituição/troca será feita uma única vez.

6.8. A empresa e ou transportadora deverá possuir todos os equipamentos necessários para a descarga do produto.

6.9. A CONTRATADA fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPI's (equipamento de proteção individual) que se fizerem necessários para a entrega e



descarregamento do produto no local indicado por funcionário responsável pelo recebimento do produto, como a sua obrigatoriedade de uso, sem o qual não poderão efetuar a entrega.

6.10.A critério do SAEMA será efetuado conferência do peso do produto, em balança indicada pela Autarquia.

6.11.**Na primeira entrega será exigido da CONTRATADA a apresentação do Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT, NBR 15.784 atualizada,** para controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água, o qual poderá ser solicitado pela CONTRATANTE a qualquer tempo, durante a vigência do Contrato.

6.12.Os materiais entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.

6.13.A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica na entrega do objeto, e a Contratante terá 28 dias para a sua aprovação e pagamento a partir da data do recebimento do material.

Araras – Outubro de 2020.

Fabiano Roberto Archangelo
Diretor da Coordenadoria de
Captação, Produção e Distribuição de
Água